



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Depto.)/Órgão:

Direção-Geral

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Suzyelaine Tamarindo Marques da Cruz

MATRÍCULA:

223.390-8

TELEFONE:

(84) 99498-8796

E-MAIL:

suzyelaine.marques@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

Aquisição de Câmera Canon R10 ou similar e Computador Core I5 para o Setor de Engenharia Legal e Meio Ambiente da Polícia Científica do Rio Grande do Norte, mediante verba judicial.

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de consumo
☒ **Material permanente/equipamento**
☐ Fornecimento continuado

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Pregão
☐ Concurso
☐ Concorrência
☐ Leilão
☐ Diálogo competitivo
☐ Adesão à IRP de outro Órgão
☐ Adesão à ARP
☒ **Dispensa Eletrônica**
☐ Inexigibilidade

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Engenharia Legal e Meio Ambiente atua em demandas de alta complexidade, que exigem precisão técnica extrema e registro minucioso de evidências. A aquisição se fundamenta nos seguintes pilares:

- **Robustez Probatória:** Na Engenharia Legal, o registro de patologias estruturais (fissuras, recalques e fadiga de materiais) exige sensores de alta resolução que permitam ampliações sem perda de nitidez, essenciais para o convencimento jurídico, e as câmeras disponíveis na Instituição já estão desgastadas e sem manutenção;
- **Perícias Ambientais:** O registro de áreas de degradação, desmatamento e contaminação de solo requer equipamentos fotográficos com grande alcance dinâmico e precisão de cores, garantindo que a materialidade do crime ambiental seja preservada conforme as normas da **Cadeia de Custódia**.
- **Eficiência Processual:** O parque tecnológico atual apresenta sinais de obsolescência, resultando em lentidão no processamento de imagens e na redação de laudos. A nova estação de trabalho (16GB RAM / SSD) é essencial para rodar softwares de edição e ferramentas de geoprocessamento (SIG) sem travamentos.

DA JUSTIFICATIVA DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

- **Câmera Canon R10 ou similar:** A escolha pela linha Canon justifica-se pela sua durabilidade em ambientes de campo (locais de crime, áreas rurais e obras) e pela compatibilidade com o ecossistema de lentes e acessórios já disponíveis no instituto, o que gera economia por evitar a compra de novos periféricos.

- **Computador Core i5, 16GB de memória e armazenamento em SSD:** A configuração de 16GB de memória RAM e armazenamento em SSD é o requisito mínimo para a celeridade dos trabalhos do SELMA.

DA CONVENIÊNCIA ECONÔMICA (REMANESCENTE DE SALDO)

A utilização do saldo remanescente de **R\$ 13.071,27** (conforme comprovantes no ID SEI: 40940407) do projeto do 1º Juizado Especial Criminal e de Trânsito da Comarca de Natal/RN, após Decisão de aprovação do pedido (ID SEI: 41593766) atende ao **Princípio da Eficiência Administrativa**. O investimento em equipamentos de ponta agora evita gastos futuros com manutenções corretivas recorrentes em aparelhos obsoletos e garante que o recurso seja aplicado em benefício direto da atividade-fim da Polícia Científica.

Diante do exposto, a aquisição é medida necessária para suprir carências críticas, garantindo a celeridade e a qualidade técnica dos laudos de engenharia e meio ambiente, fundamentais para o apoio técnico e científico que este Instituto de Perícia presta à sociedade potiguar.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade solicitada está explicitada conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Câmera Canon R10 ou similar	unidade	01
02	Computador com processador Intel Core i5 , 16GB RAM, SSD 1TB Win 11 Pro	unidade	01

Visando justificar o quantitativo, o setor técnico responsável apresentou a presente justificativa, no documento Comprovante do Quantitativo (41757480), nos termos que seguem:

"A solicitação de compra de 01 (uma) Câmera Fotográfica e 01 (um) computador são estratégicos para:

1. A substituição imediata do equipamento fotográfico mais obsoleto da unidade, garantindo que a equipe de campo do Setor de Perícias de Engenharia Legal e Meio Ambiente opere com o máximo rigor técnico exigido pela cadeia de custódia;

2. Expansão imediata da capacidade de processamento de dados do Setor, visando aprimorar os Documentos Periciais emitidos e reduzir o represamento de laudos causado pelo desgaste do parque tecnológico atual.

Juntos, esses equipamentos cobrem de forma abrangente as necessidades de imagem de alta qualidade, desde a fotografia microscópica de detalhes até a digitalização tridimensional de ambientes, impulsionando a **eficiência, a precisão e a inovação** em nossos projetos."

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)

08/2026

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Alta prioridade.

5. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Não há vinculação ou dependência com objeto de outro documento de formalização de demanda.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	INVESTIMENTO	CUSTEIO
Aquisição de Câmera Canon R10 ou similar e Computador Core I5 para o Setor de Engenharia Legal	Detalhada na	Detalhada na Pesquisa	

e Meio Ambiente da Polícia Científica do Rio Grande do Norte, mediante verba judicial.	Pesquisa Mercadológica	Mercadológica	-
SUBTOTAIS	-	-	-
TOTAL DA DEMANDA			

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO					
FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	TELEFONE		E-MAIL
Área de Contratações:	Luna Pimentel Mariano	244.661-8	(84) 99421-7122		comprasitep@gmail.com
7.1. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO					
FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Fiscal de Contrato:	Julio Vitorino de Andrade Neto	244.490-9			

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

Luna Pimentel Mariano
Chefe do Setor de Compras - SECOMP



Documento assinado eletronicamente por **Luna Pimentel Mariano, Agente Técnico Forense**, em 10/06/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41757468** e o código CRC **EFA2D5F6**.